



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
5ª Câmara de Coordenação e Revisão – Combate à Corrupção

ENUNCIADO 42

A 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, em sua 987ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de março de 2018, aprovou o Enunciado 42, segundo o qual:

O representante legal do estabelecimento credenciado no Programa Farmácia Popular do Brasil é equiparado a agente público para os efeitos da Lei Improbidade Administrativa.

Precedentes: 1.17.003.000061/2017-41, 1.17.004.000036/2015-95, 1.18.002.000213/2014-35, 1.18.000.000661/2017-00, 1.12.000.000352/2014-01, 1.12.000.000951/2013-35, deliberados na 987ª Sessão, de 22/03/2018.